



# *Prefeitura de Jaguariáiva*

*Estado do Paraná  
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 -  
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130  
Gabinete do Prefeito*

## **LEI Nº 1464/2001**

**SÚMULA:** Fica o chefe do Poder executivo autorizado a adquirir áreas territoriais urbanas e dá outras providencias .

A Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

## **LEI**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir uma área territorial urbana sendo, os lotes nºs 01, 02, 03 e 04 da quadra 06 do Loteamento Jardim Nossa Senhora de Fátima, constante da Matrícula nº 3393, do cartório de Registro de Imóveis desta comarca, que passa a fazer parte da presente Lei.

**Art. 2º** - a municipalidade pagara por esta área o valor de R\$ 15.1440,10 (quinze mil, cento e quarenta reais e dêz centavos), conforme avaliação efetuada pela comissão competente.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Jaguariáiva, em 04 de junho de 2001.

**ADEMAR FERREIRA DE BARROS**  
Prefeito